

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

11.361.227/0001-89

Exercício:

2025

PROJETO Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.716,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

27.739,08

02 06 01 DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE

416 13.392.1005.2198.0000 MOREILÂNDIA CULTURAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

3.015,47

F.R.: 001 00

417 13.392.1005.2198.0000 MOREILÂNDIA CULTURAL
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

23.984,53

F.R.: 001 00

02 06 01 DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE

418 13.392.1005.2198.0000 MOREILÂNDIA CULTURAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

739,08

F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Lei Aldir Blanc de fomento à cultura, conforme portaria MINC nº 195 de 24 de março de 2025.

Superávit Financeiro:

27.000,00

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

11.361.227/0001-89

Exercício:

2025

PROJETO Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2025

0203 03 DIRETORIA DE CONTABILIDADE

60	99.999.1001.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MOREILÂNDIA
	9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

-739,08

F.R. Grupo: 0 01 00

-739,08

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
